



PRÊMIO
**PROFESSOR
EDGARD
CARVALHO
SILVA 2023**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS NAS ÁREAS DA
PATOLOGIA ORAL E ESTOMATOLOGIA EM MINAS GERAIS:
PRÊMIO “PROFESSOR EDGARD CARVALHO SILVA” - EDIÇÃO 2023**

EDITAL CRO-MG Nº 002/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CRO-MG, Autarquia Federal instituída pela Lei n. 4.324/64, CNPJ nº 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, n. 1477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30160-017, através da Câmara Técnica de Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia, torna público, para conhecimento dos interessados, a chamada que tem como objetivo a seleção, através do “Prêmio Professor Edgard Carvalho Silva”, instituído através da decisão CRO-MG nº 23/2022, que tem como público profissionais, gestores, professores e estudantes de Odontologia inseridos ou envolvidos em ações e programas na área de Patologia Oral e Maxilofacial ou Estomatologia, a fim de reconhecer as iniciativas laborais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população mineira.

Capítulo I

DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A Câmara Técnica de **Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia** do CRO-MG convida os profissionais, administradores, professores e estudantes de Odontologia (graduação e pós-graduação) de Minas Gerais a submeterem suas experiências exitosas representadas por ações e programas na área de Patologia Oral e Maxilofacial ou Estomatologia que contribuam para a melhoria das condições de saúde bucal, relacionadas ao diagnóstico e/ou tratamento

e/ou prevenção das doenças bucais e do complexo maxilofacial cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população mineira.

Capítulo II

DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições das ações e programas são gratuitas e deverão ser realizadas diretamente por meio do envio de um formulário eletrônico de registro em sistema disponibilizado pelo CRO-MG.

2.2. O período das submissões das ações e propostas vai das 10:00 do dia 12 de julho de 2023 às 23:59 do dia 07 de agosto de 2023, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via preenchimento de formulário (e envio de documento em Word com resumo neste formulário), disponível no sítio eletrônico <http://cro.mg/premioedgard> .

2.3. Poderão participar desta Chamada: cirurgiões-dentistas dos municípios mineiros, que estejam em dia com suas obrigações políticas, éticas e financeiras junto ao CRO-MG, que estejam inseridos na atenção básica, centro de especialidades odontológicas ou odontologia hospitalar; professores, estudantes de graduação ou pós-graduação de cursos de Odontologia, que tenham sua proposta voltada para a Patologia Oral e Maxilofacial ou Estomatologia sob supervisão de pelo menos um docente; administradores, sejam Gestores Municipais de Saúde, Coordenações de Atenção Básica e/ou Saúde Bucal, representantes da Secretaria Estadual de Saúde e demais Instituições que atuem no campo das duas especialidades odontológicas mencionadas.

2.4. Ficam vedadas o envio de ações e programas de outros países e de outros estados do Brasil, exceto Minas Gerais. Propostas derivadas de qualquer membro das Câmaras Técnicas do CRO-MG serão julgadas por uma Comissão *ad-hoc*.

2.5. Todas as propostas apresentadas na presente Chamada deverão conter carta ou documento de anuência da Instituição responsável ou de vínculo do autor principal, em formato PDF (Anexo I).

2.6. Será de responsabilidade do(s) autor(es) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações desta Chamada, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico: <http://cro.mg/premioedgard>

2.7. As dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas ao e-mail: patologiaeestomatologia.ct@cromg.org.br

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

3.1. As ações e programas que forem submetidas para avaliação deverão ser classificados pelo(s) autor(es), em uma das CATEGORIAS a seguir:

3.2. AÇÕES PARA A PROMOÇÃO da saúde bucal, como também para a prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos da região bucomaxilofacial, incluindo o diagnóstico e o tratamento.

3.3. AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE BOCA E OROFARINGE: a atuação e ações relacionadas à prevenção, busca ativa, diagnóstico precoce, tratamento, acompanhamento e cuidados paliativos do paciente com câncer de boca e orofaringe, assim como ações que incluam relação intersetorial e interdisciplinar para o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

3.4. AÇÕES E PROGRAMAS DE PATOLOGIA ORAL E ESTOMATOLOGIA EM AMBIENTE HOSPITALAR.

3.5. AÇÕES VOLTADAS PARA A TERAPIA DAS DOENÇAS BUCAIS, com o histórico e estado atual da mesma.

3.6. AÇÕES VOLTADAS PARA EXPERIÊNCIAS EM TELEDIAGNÓSTICO ou similar.

3.7. AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS OU TECNOLOGIA APLICADA às especialidades da presente Chamada.

3.8. AÇÕES DISTINTAS das anteriores.

3.9. A Comissão Avaliadora possui autonomia para redistribuição das propostas nestes eixos, caso verifique que a temática do trabalho não se enquadre no eixo inscrito.

CAPÍTULO IV DA SUBMISSÃO

4.1 Cada proposta deverá ter um **autor principal** (informar o vínculo de atuação, conforme modelo constante no anexo I deste edital) e conter no máximo outros nove autores colaboradores.

4.2. Pelo menos um dos autores deverá ter registro ativo no CRO-MG e possuir titulação em Patologia Oral e Maxilofacial e/ou Estomatologia.

4.3. Cada autor principal poderá submeter apenas uma proposta.

4.4. O envio de mais de um trabalho com o mesmo autor principal resultará em **exclusão das propostas**.

4.5. As submissões das ações e programas deverão estar de acordo com as categorias e eixos descritos no Capítulo III, e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: <http://cro.mg/premioedgard> .

4.6. As propostas deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico, sob a forma de “**resumo**”, com até 2.000 caracteres, contendo: justificativa, objetivos, metodologia ou atividades desenvolvidas, resultados e

considerações finais, sem que essas palavras estejam explícitas no texto. O título, nome dos autores, palavras-chave e referências não entram na contagem dos caracteres.

4.7. Propostas de ações ou programas que ensejam necessidade de aprovação por Comitês de Ética ou similares deverão apresentar documentação formal ou declarações institucionais correspondentes.

4.8. Os resumos serão elaborados em fonte Arial 12 e espaçamento, na versão do Word (.doc, .docx).

4.9. O título completo deverá ser escrito em caixa alta com até 120 caracteres.

4.10. Deverão ser incluídas três a quatro palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DECS).

4.11. O Resumo deverá ser redigido em língua portuguesa, com referencial teórico atualizado e seguindo as normas da ABNT.

4.12. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período de submissão.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A seleção e avaliação das Ações e Programas serão realizadas por uma Comissão de especialistas em Patologia Oral e Maxilo Facial e Estomatologia nomeada pela portaria CRO-MG nº093/2023, com os seguintes membros:

- Hercílio Martelli Júnior MG-CD-25.222
- Fabrício Tinôco Alvim de Souza MG-CD-36.905
- Leonardo Amaral dos Reis MG-CD 42.481
- Maria Cássia Ferreira de Aguiar MG-CD 13.052
- Sabina Pena Borges Pêgo MG-CD 24.968

5.2. Qualquer proposta que possuir entre os autores Conselheiros, funcionários, delegados, representantes municipais e outros que tiverem vínculo com CRO-MG ou membros da Comissão de Avaliação da presente premiação, será encaminhada para avaliação *ad-hoc* a Minas Gerais, a ser designada em Portaria do CRO-MG.

5.3. Os critérios adotados para avaliação das Ações e Propostas serão:

I – Originalidade (10 pontos).

II – Mérito e Relevância Clínica (10 pontos).

III – Resultados obtidos e esperados (10 pontos).

IV – Experiência do autor e (quando houver) da equipe proponente (10 pontos).

V – Metodologia adotada para o desenvolvimento da Ação ou Proposta (10 pontos).

5.4. A escala de pontuação em cada um dos critérios será de 0 (mínima) a 10 (máxima).

5.5. Em caso de empate, a experiência do autor principal e dos demais colaboradores terá peso maior e será usada para desempate.

5.6. O resultado final com a Ação ou Programa selecionado será divulgado a partir das 14:00 do dia 05 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico do CRO-MG: <http://cro.mg/premioedgard> .

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

6.1. O objetivo da premiação é reconhecer, valorizar e premiar as ações e programas que promovam e valorizem as especialidades de Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia no estado de Minas Gerais.

6.2. Os três dos melhores e mais bem avaliados trabalhos inscritos na premiação por parte do CRO-MG serão premiados com recursos financeiros conforme descrição do quadro abaixo:

Premiação
1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Menção Honrosa
2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Menção Honrosa
3º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Menção Honrosa

6.3. Os vencedores deverão estar quites com suas obrigações perante o CRO-MG para receber o prêmio.

6.4. Serão deduzidos do valor do prêmio as respectivas obrigações tributárias, como imposto de renda descontado na fonte, em caso de pessoa física e nos casos de pessoa jurídica, doação direta, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação. A premiação em dinheiro será entregue em até 60 dias após a divulgação dos ganhadores.

6.5. Haverá uma solenidade para entrega das menções honrosas no dia 28 de setembro de 2023, às 15:30, durante o evento Expo-Dental, na sala multidisciplinar, no Expominas, situado à Av. Amazonas, nº 6200, bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais. O CRO-MG não arcará com despesas referentes a deslocamento, bem como despesas de hospedagem e alimentação de nenhum premiado.

Capítulo VII DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades relativas a esta Chamada obedecerão o seguinte cronograma:

12/07/2023 – Abertura do período de inscrição das experiências pelos participantes;

07/08/2023 – Data limite para submissão das experiências - até 23:59 (horário de Brasília);

08/08/2023 a 10/08/2023 – Capacitação e alinhamento da Comissão Avaliadora;

11/08/2023 a 25/08/2023 - Período para avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora;

30/08/2023 – Divulgação do resultado.

31/08/2023 a 04/09/2023 - Período para recurso.

06/09/2023 - Divulgação do resultado final.

28/09/2023 – Solenidade de premiação.

Capítulo VIII

DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar a presente Chamada desde que o faça com antecedência de até cinco dias úteis da data limite para submissão dos resumos, ou seja, dia 31 de julho de 2023.

8.2. O recurso acerca dos premiados será entre os dias 31/08/2023 a 04/09/2023.

8.2. A impugnação e recurso poderão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico patologiaeestomatologia.ct@cromg.org.br, até às 16:30 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

8.3. Caberá à Comissão Organizadora, decidir sobre a impugnação ou recurso no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação.

8.4. Acolhida a impugnação contra esta Chamada, será designada nova data para a realização do chamamento, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no portal da transparência do CRO-MG e no endereço eletrônico <http://cro.mg/premioedgard> .

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

9.1. A não observância de qualquer critério estabelecido nesta Chamada bem como condutas que visem fraudar as regras estabelecidas ou tirar proveito, ensejará a desclassificação automática do participante no concurso.

9.2. Os vencedores autorizam desde já a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos autores das Ações ou Programas para fins de divulgação pelo Setor de Comunicação do CRO-MG.

9.3. Os trabalhos inscritos e, especialmente, os vencedores poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em meios de comunicação de interesse do CRO-MG, sob qualquer forma, garantida a citação da fonte e identificação do (s) autor (es).

9.4. Eventuais casos omissos nesta Chamada serão analisados e resolvidos pela Câmara Técnica de **Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia** do CRO-MG, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título, sobre sua decisão. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: patologiaeestomatologia.ct@cromg.org.br .

Capítulo X

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 As atividades previstas nesta Chamada serão conduzidas pela Câmara Técnica de **Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia** CRO-MG, responsável pela organização deste evento, sendo esta composta pelos

membros abaixo apontados, conforme nomeação constante na portaria CRO-MG nº 007/2023:

- Presidente: Hercílio Martelli Júnior - MG-CD-25.222
- Vice Presidente: Mirna Scalon Cordeiro - MG-CD 29.153
- Secretário: Fabrício Tinôco Alvim de Souza - MG-CD-36.905
- Membros: André Luiz Sena Guimarães - MG-CD 26.582
- Felipe Paiva Fonseca - MG-CD 48.333
- João Adolfo Costa Hanemann - MG-CD 20.574
- Leonardo Amaral dos Reis - MG-CD 42.481
- Livia Maris Ribeiro Paranaíba Dias - MG-CD 30.868
- Maria Cássia Ferreira de Aguiar - MG-CD 13.052
- Martinho Campolina Rebello Horta MG- CD 22.907
- Natalia Galvão Garcia CD -MG 56.425
- Sabina Pena Borges Pêgo - MG-CD 24.968
- Sérgio Vitorino Cardoso - MG-CD 24.515
- Sibebe Nascimento de Aquino - MG-CD 36.666

CAPÍTULO XI DA DESPESA

11.1 A despesa para a aquisição do objeto da premiação é estimada em R\$9.000,00 (nove mil reais), e ocorrerá à conta nº 6.2.2.1.1.01.04.06.001 – Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas.

CAPÍTULO XII

DO FORO

12.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Edital, que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em Juízo do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.



Raphael Castro Mota

Presidente do CRO-MG



Hercílio Martelli Júnior Júnior (12 de Julho de 2023 09:44 ADT)

Hercílio Martelli Júnior

Presidente da Câmara Técnica de Patologia Oral e Maxilofacial e

Estomatologia

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

A Instituição, _____, declara anuência para a Ação ou Programa intitulado: “ _____ ”, que está se inscrevendo na Chamada Pública: “Ações e Programas nas áreas da Patologia Oral e Maxilofacial e Estomatologia em Minas Gerais – Prêmio “Professor Edgard Carvalho Silva” organizada pelo CRO-MG, por meio da Câmara Técnica supramencionada. A proposta é coordenada por (Nome Completo do responsável), sendo de inteira responsabilidade da Instituição e estando de acordo com o presente Edital.

Cidade, xx de xx de xxxx.

(Assinatura e carimbo do Gestor Institucional ou Responsável)